

MURAL DE AVISOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de escritório de contabilidade: STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA inscrito no CNPJ nº 36.260.460/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-SEMMAT com o objeto Assessorar o Secretário, Diretores, etc. em assuntos relacionados a atividades financeiras e administrativas, com impacto para a contabilidade central do Município, inclusive quanto à aplicação de recursos oriundos de programas e/ou convênios com destinações específicas;

Orientar a equipe do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Benevides, responsável pelos registros contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente quanto à classificação correta das receitas que ingressam nos cofres municipais e das despesas, quanto a sua conformidade com as ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes do orçamento aprovado pela Câmara Municipal;

Realizar o fechamento das prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;

Elaborar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, inclusive com sua remessa ao TCM/PA através do envio “online”;

Assessorar as equipes do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo na elaboração de seus respectivos Relatórios de Gestão, a serem apresentados aos seus Conselhos de Controle Social, para que possam acompanhar a sua avaliação e/ou julgamento junto a essas instâncias de fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários;

Assessorar a equipe do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Benevides, nas prestações de contas especiais referentes aos recursos transferidos de forma automática; transferido fundo a fundo; e aqueles transferidos voluntariamente (Convênios, Contratos, Ajustes, etc.) pela União e Estado;

Trabalhar em articulação com os demais setores e/ou profissionais do Fundo Municipal de Meio Ambiente Turismo de Benevides, contribuindo para um melhor desempenho da administração municipal, em benefício do desenvolvimento do município e sua população, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Benevides-PA, 11 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo